



**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM**  
**CLASSIFICADOR**

**Arquivo eletrônico com publicações do dia**

**13/12/2023**

**Edição Nº339**



**ARPEN-SP**

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000990-59.2023.2.00.0826**

PROCESSO PJECOR Nº 0000990-59.2023.2.00.0826 – SANTA ROSA DE VITERBO

---

**DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 68/2023**

vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo

---

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001197-58.2023.2.00.0826**

PROCESSO PJECOR Nº 0001197-58.2023.2.00.0826 – SANTOS

---

**DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 75/2023**

Vacância da delegação correspondente ao 5º Tabelião de Notas da Comarca de Santos, a partir de 09 de outubro de 2023

---

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001006-13.2023.2.00.0826**

PROCESSO PJECOR Nº 0001006-13.2023.2.00.0826 – CAPIVARI

---

**DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 77/2023**

Vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari, a partir de 05 de outubro de 2023

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000247-35.2022.8.26.0699**

PROCESSO Nº 1000247-35.2022.8.26.0699 - SALTO - ABC DIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA e OUTROS.

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1084979-97.2022.8.26.0100**

PROCESSO Nº 1084979-97.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e OUTROS.

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0013003-13.2023.8.26.0100**

PROCESSO Nº 0013003-13.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - JSL TURISMO E EXCURSÕES LTDA e OUTROS.

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1019695-11.2023.8.26.0100**

PROCESSO Nº 1019695-11.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - MARCUS VINICIUS KIKUNAGA.

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006078-68.2021.8.26.0127/50000**

PROCESSO Nº 1006078-68.2021.8.26.0127/50000 - CARAPICUÍBA - DEOCLIDES JOSE DA ROSA e OUTROS.

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/77569**

PROCESSO Nº 2023/77569 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SÃO PAULO

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 908/2023**

PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 911/2023**

Processo CG Nº 2023/129226 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****SEMA 1.2.1 - EDITAL**

Suspensão do expediente presencial a partir das 15h30 e dos prazos dos processos físicos, no dia 12 de dezembro de 2023

---

**SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1001441-33.2020.8.26.0443**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Piedade

---

**SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1012570-81.2022.8.26.0114**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas

---

**SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1000125-58.2023.8.26.0126**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Caraguatatuba

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO****1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0048688-81.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1099982-58.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS -

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1107804-98.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1114357-06.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1149608-46.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Sogeral - Organização Empresarial Ltda ME - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1164227-78.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1171837-97.2023.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1172134-07.2023.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1172626-96.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1173909-57.2023.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Outros Dados

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0051454-10.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1000440-57.2022.8.26.0050**

Pedido de Providências - Cremação/Traslado - F.L.F. e outros - H.I. e outros - Vistos

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1129844-11.2022.8.26.0100**

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1129902-77.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1140179-55.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

---

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000990-59.2023.2.00.0826  
PROCESSO PJECOR Nº 0000990-59.2023.2.00.0826 – SANTA ROSA DE VITERBO**

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura da Sra. Cecília da Costa Luz Lourenço Pacheco na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bento do Sapucaí; b) designo a Sra. Cecília da Costa Luz Lourenço Pacheco para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 09.10.2023; e c) designo para responder pelo referido expediente, a partir de 10.10.2023, o Sr. Ricardo Vilas Bôas Bertocco, preposto substituto da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Baixe-se Portaria. São Paulo, 07 de dezembro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 68/2023**

**vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo**

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a investidura da Sra. CECÍLIA DA COSTA LUZ LOURENÇO PACHECO na delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bento do Sapucaí, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000990-59.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ; CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2342, pelo critério de Provimento; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, a partir de 05 de outubro de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 09 de outubro de 2023, excepcionalmente, a Sra. CECÍLIA DA COSTA LUZ LOURENÇO PACHECO, e a partir de 10 de outubro de 2023, o Sr. RICARDO VILAS BÔAS BERTOCCO, preposto substituto da unidade. Publique-se. São Paulo, 07 de dezembro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001197-58.2023.2.00.0826**  
**PROCESSO PJECOR Nº 0001197-58.2023.2.00.0826 – SANTOS**

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 5º Tabelião de Notas da Comarca de Santos, a partir de 09.10.2023, em virtude da aposentadoria do Sr. Edmundo Ribeiro de Mendonça Neto; b) designo a Sra. Flavia Lovecchio Ribeiro de Mendonça, preposta substituta da unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, de 09.10.2023 até a disponibilização da Portaria de designação no Diário da Justiça Eletrônico; c) designo o Sr. Regis do Amaral Silva Miranda de Carvalho para responder pelo referido expediente a partir da disponibilização da citada Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, e d) determino a inclusão da delegação correspondente ao 5º Tabelião de Notas da Comarca de Santos na lista de unidades vagas, sob o nº 2354, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 07 de dezembro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 75/2023**

**Vacância da delegação correspondente ao 5º Tabelião de Notas da Comarca de Santos, a partir de 09 de outubro de 2023**

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr. EDMUNDO RIBEIRO DE MENDONÇA NETO, titular do 5º Tabelião de Notas da Comarca de Santos, conforme apostila do Diretor do CDPe-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo de 09 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001197-58.2023.2.00.0826 – DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao 5º Tabelião de Notas da Comarca de Santos, a partir de 09 de outubro de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga a Sra. FLAVIA LOVECCHIO RIBEIRO DE MENDONÇA, preposta substituta da serventia, no período de 09 de outubro de 2023 até a disponibilização desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, e a partir de então, o Sr. REGIS DO AMARAL SILVA MIRANDA DE CARVALHO, preposto substituto da unidade em questão, nos termos do Provimento CNJ nº 149, de 30.08.2023 (Art. 66, § 1º); Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2354, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 07 de dezembro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 3.1 -PROCESSO PJECOR Nº 0001006-13.2023.2.00.0826**  
**PROCESSO PJECOR Nº 0001006-13.2023.2.00.0826 – CAPIVARI**

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura da Sra. Renata Ramos Carrara Pereira na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, da Comarca de Barueri; b) designo a Sra. Renata Ramos Carrara Pereira para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 31.10.2023; e c) designo para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.11.2023, a Sra. Rafaela de Jesus Gabriel, preposta substituta da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento nº 149/2023 - CNJ. Baixe-se Portaria. São Paulo, 07 de dezembro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

### **DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 77/2023**

#### **Vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari, a partir de 05 de outubro de 2023**

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a investidura da Sra. RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA na delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, da Comarca de Barueri, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECor nº 0001006-13.2023.2.00.0826 – DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ; CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2291, pelo critério de Provimento; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari, a partir de 05 de outubro de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 31 de outubro de 2023, excepcionalmente, a Sra. RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, e a partir de 1º de novembro de 2023, a Sra. RAFAELA DE JESUS GABRIEL, preposta substituta da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento nº 149/2023 do E. CNJ. Publique-se. São Paulo, 07 de dezembro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000247-35.2022.8.26.0699**

#### **PROCESSO Nº 1000247-35.2022.8.26.0699 - SALTO - ABC DIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA e OUTROS.**

PROCESSO Nº 1000247-35.2022.8.26.0699 - SALTO - ABC DIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração opostos. Publique-se. São Paulo, 06 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MIGUEL PEREIRA NETO, OAB/SP 105.701, EDUARDO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/SP 286.529, ALEXANDRE MENDES PINTO, OAB/SP 153.869 e TONY RAFAEL BICHARA, OAB/SP 239.949.

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1084979-97.2022.8.26.0100**

#### **PROCESSO Nº 1084979-97.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e OUTROS.**

PROCESSO Nº 1084979-97.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso e, com lastro no poder de autotutela da Administração Pública, fica mantido o indeferimento do pedido por fundamento diverso. São Paulo, 07 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ALEXANDRE PETRILLI GONÇALVES FERRAZ DE ARRUDA, OAB/SP 252.499 e ALEX ARAUJO DOS SANTOS, OAB/SP 303.924

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0013003-13.2023.8.26.0100****PROCESSO Nº 0013003-13.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - JSL TURISMO E EXCURSÕES LTDA e OUTROS.**

PROCESSO Nº 0013003-13.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - JSL TURISMO E EXCURSÕES LTDA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento aos recursos administrativos interpostos, para cancelar o bloqueio administrativo da matrícula nº 10.346 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, prosseguindo-se na qualificação registral do título prenotado sob nº 501.595 junto àquela serventia extrajudicial. Publique-se. São Paulo, 06 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARIA LUIZA SILVA FERNANDES, OAB/SP 22.065.

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1019695-11.2023.8.26.0100****PROCESSO Nº 1019695-11.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - MARCUS VINICIUS KIKUNAGA.**

PROCESSO Nº 1019695-11.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - MARCUS VINICIUS KIKUNAGA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 06 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA, OAB/SP 316.247 (em causa própria).

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006078-68.2021.8.26.0127/50000****PROCESSO Nº 1006078-68.2021.8.26.0127/50000 - CARAPICUÍBA - DEOCLIDES JOSE DA ROSA e OUTROS.**

PROCESSO Nº 1006078-68.2021.8.26.0127/50000 - CARAPICUÍBA - DEOCLIDES JOSE DA ROSA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração opostos. Publique-se. São Paulo, 06 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUCAS HIDEMITSU GOMES CORREIA, OAB/SP 345.056.

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/77569****PROCESSO Nº 2023/77569 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

Link: ?https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/processo-n-202377569-sao-paulo-corregedoria-geral-da-justica-de-sao-paulopdf-3fc7cea327fb079d.pdf

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 908/2023**

### **PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 02/01/2024 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 2º semestre de 2023, pelo endereço eletrônico: [www.cnj.jus.br/corporativo](http://www.cnj.jus.br/corporativo), encerrando-se o prazo em 15/01/2024. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail [dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br](mailto:dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br). Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em falta disciplinar.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 911/2023**

### **Processo CG Nº 2023/129226 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo CG Nº 2023/129226 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga a r. decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça no Processo Administrativo CNJ/SEI 05896/2023 daquele E. Órgão, bem como o Manual de Integração ao SAEC e a Lista de Serviços do SAEC, para ciência e cumprimento do ali determinado pelos Oficiais de Registro de Imóveis deste Estado.

Link: <https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/dicoge-51-comunicado-cg-n-9112023pdf-bbc1bccea6480821.pdf>

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA 1.2.1 - EDITAL**

### **Suspensão do expediente presencial a partir das 15h30 e dos prazos dos processos físicos, no dia 12 de dezembro de 2023**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/12/2023, autorizou o que segue: GETULINA – suspensão do expediente presencial a partir das 15h30 e dos prazos dos processos físicos, no dia 12 de dezembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1001441-33.2020.8.26.0443**

### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Piedade**

Nº 1001441-33.2020.8.26.0443 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Piedade - Apelante: Walter Aparecido Godinho - Apelante: Patrícia Aparecida Prestes de Oliveira Godinho - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piedade - Vistos. Trata-se de apelação (fls. 78/84) interposta por Walter Aparecido Godinho e Patrícia Aparecida Prestes de Oliveira Godinho contra a r. sentença proferida pela MMª. Juíza Corregedora Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade/SP, que manteve a recusa ao pretendido registro de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Cartório de Notas do Distrito do Paruru, Comarca de Ibiuna-SP, em 09/06/2020, na matrícula

nº 23.862 daquela Serventia, por insurgência ao quanto disposto no artigo 1.647 do Código Civil (fls. 72/74). Os recorrentes desistiram do recurso (fls. 107 e 110). Assim, homologo o pedido de desistência do recurso formulado pelos apelantes, a fim de que produza seus jurídicos e regulares efeitos. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 11 de dezembro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Diogo Presa Santos Nascimento (OAB: 318251/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1012570-81.2022.8.26.0114**

#### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas**

Nº 1012570-81.2022.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Spbaggio Incorporações Imobiliárias Ltda - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Vistos, Ante o teor da certidão retro, indefiro o pedido formulado a fls. 414. São Paulo, 11 de dezembro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Irineu Galeski Junior (OAB: 35306/PR) - Carla Dadalto Badiani Galeski (OAB: 55725/PR) - Valéria Espíndola Picagewicz (OAB: 75061/PR) - Irineu Galeski Junior (OAB: 396589/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1000125-58.2023.8.26.0126**

#### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Caraguatatuba**

Nº 1000125-58.2023.8.26.0126 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Caraguatatuba - Apelante: Finanza Prime Fomento Mercantil Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba - Vistos. Analisados os autos, verificou-se que há apenas menção à prenotação nº 220.581, datada de 21 de novembro de 2022, vencida aos 12 de dezembro de 2022. Por sua vez, a dúvida inversa foi suscitada aos 11 de janeiro de 2023. Nada se falou sobre o cumprimento do subitem 39.1, Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Logo, o Oficial deverá dizer se há ou não prenotação vigente para o título cujo ingresso no fôlio real é almejado. Aguarde-se por 10 (dez) dias. Após, conclusos. São Paulo, 11 de dezembro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Nelson Garcia Meirelles (OAB: 140440/SP) - Lucas dos Santos Negri (OAB: 444126/SP) - Debora Cristina Anibal (OAB: 185199/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0048688-81.2023.8.26.0100**

#### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 0048688-81.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Gloria Jean Gonçalves - Neste contexto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, mas advirto o Oficial reclamado sobre a necessidade de aperfeiçoamento do serviço, com atenção às peculiaridades de cada caso concreto e ao rigor devido na conferência dos requisitos registrais. Comunique-se o resultado à E. CGJ, servindo a presente decisão como ofício. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: CHARLES TAKEYOSHI KIKUNAGA (OAB 172405/SP), MARCUS VINICIUS KIKUNAGA (OAB 316247/SP)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1099982-58.2023.8.26.0100****Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS -**

Processo 1099982-58.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Paulo Adriano Ferreira de Araújo - - Eduardo Sanches - FTI Consultoria Ltda e outro - Vistos. Fls. 762/766: Recebo os embargos declaratórios, uma vez tempestivos, mas nego provimento a eles porque ausentes obscuridade, contradição ou omissão na sentença prolatada, a qual deve ser cumprida. De fato, o inconformismo da parte embargante é de caráter manifestamente infringente (não aceitação dos fundamentos jurídicos apresentados pelo juízo para indeferimento do pedido). Intimem-se. - ADV: JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI (OAB 139854/SP), LEONARDO LIMA CORDEIRO (OAB 221676/SP), LEONARDO LIMA CORDEIRO (OAB 221676/SP)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1107804-98.2023.8.26.0100****Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos**

Processo 1107804-98.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - T.P.L.T.C. - Vistos. 1) Fl. 213: Ciente o juízo sobre a mudança de endereço, com as comunicações necessárias aos órgãos oficiais. 2) Para visita correicional e correição ordinária na serventia (itens 3 a 15, Cap. XIII, NSCGJ), designo o dia 23 de janeiro de 2024, às 14h. Providencie, a serventia judicial, portaria, com todas as cautelas de praxe. 3) Quanto ao mobiliário adquirido com verba pública (fls. 214/218), contate, a serventia judicial, o setor competente para esclarecimento quanto à sua destinação. 3) Comunique-se a presente decisão, a qual serve como ofício, à E.CGJ. Intimem-se. - ADV: LUIS FELIPE CAMPOS DA SILVA (OAB 184146/SP)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1114357-06.2019.8.26.0100****Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1114357-06.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Paulo Roberto Gaiger Ferreira - Vistos. 1) Fl. 304: Diante da ausência de manifestação da parte interessada, reputo correto o valor depositado pelo Oficial (fls. 285/291 e 301/302). Aguarde-se providência do necessário para seu levantamento por 20 dias. Posteriormente, ao arquivo. 2) Fls. 301/302 e 305/307: A apuração de eventual falta disciplinar será feita no processo instaurado especificamente para tal fim. 3) Comunique-se a presente decisão, a qual serve como ofício, à E. CGJ, com cópia das peças referidas. Intimem-se. - ADV: SABRINA MOLLERI BERAGUAS (OAB 211435/SP)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1149608-46.2023.8.26.0100****Dúvida - Registro de Imóveis - Sogeral - Organização Empresarial Ltda ME - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital**

Processo 1149608-46.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Sogeral - Organização Empresarial Ltda ME - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter o óbice. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: FABIO KADI (OAB 107953/SP), LEOPOLDO MERCADO PIRIZ FILHO (OAB 114663/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1164227-78.2023.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1164227-78.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Walkiria Grunheidt - - Carlos Arnaldo Pelaez Seijas - Vistos. Fls. 155 e 156/157: Ciente o juízo sobre a regularização da representação processual. Considerando o tempo já decorrido e a proximidade do recesso, defiro o derradeiro prazo de quinze dias para cumprimento da decisão de fls. 150/151, sob pena de extinção. Intimem-se. - ADV: RUBENS ROBERTO DA SILVA (OAB 102767/SP), RUBENS ROBERTO DA SILVA (OAB 102767/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1171837-97.2023.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1171837-97.2023.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.G.R. - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento civil artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: CLEITON CALLDEIRA (OAB 16350/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1172134-07.2023.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1172134-07.2023.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.M.B. - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento civil artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: LUCAS RIBEIRO MARIANO (OAB 494595/SP), LUCAS RIBEIRO MARIANO (OAB 494595/SP), LUCAS RIBEIRO MARIANO (OAB 494595/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1172626-96.2023.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1172626-96.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.R.S.M. - Vistos. Tendo em vista o endereçamento e o objeto (artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: NOÉLIA VIANA LOPES ALGE (OAB 332291/SP), NOÉLIA VIANA LOPES ALGE (OAB 332291/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1173909-57.2023.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Outros Dados**

Processo 1173909-57.2023.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Outros Dados - S.G.B.N.L. - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento civil artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: MARCUS VINICIUS TENORIO DA COSTA FERNANDES (OAB 126274/SP), MARCUS VINICIUS TENORIO DA COSTA FERNANDES (OAB 126274/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0051454-10.2023.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 0051454-10.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.T.G. e outro - Vistos. Defiro o requerido pelo Ministério Público. Assim, junte a l. Oficiala cópia dos e-mails trocados com o reclamante, bem como se manifeste se foi cumprida a exigência de apresentação de atestado médico. Após, abra-se vista às partes. Comunique-se a presente deliberação à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. Intime-se. - ADV: THIAGO TEZA GONSALVES (OAB 420357/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1000440-57.2022.8.26.0050**

### **Pedido de Providências - Cremação/Traslado - F.L.F. e outros - H.I. e outros - Vistos**

Processo 1000440-57.2022.8.26.0050 - Pedido de Providências - Cremação/Traslado - F.L.F. e outros - H.I. e outros - Vistos, Fl. 193: os Alvarás Judiciais emitidos por esta Corregedoria Permanente para as cremações possuem validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão. Assim, considerando que o Alvará emitido à fl. 188 resta expirado, expeça-se novo, nos termos do supra exposto e da r. Sentença prolatada. No mais, deverão as partes interessadas e a z. Serventia judicial observar as demais determinações contidas nos autos. Após, estando em termos, ao arquivo. Ciência ao MP e à Sra. Delegatária. Int. - ADV: LUIZ ROBERTO KAMOGAWA (OAB 176945/SP), LUIZ ROBERTO KAMOGAWA (OAB 176945/SP), LUIZ ROBERTO KAMOGAWA (OAB 176945/SP), LUIZ ROBERTO KAMOGAWA (OAB 176945/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1129844-11.2022.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Tabelionato de Notas**

Processo 1129844-11.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - S.R.G.M. - F.A.A.F. - Vistos, Fls. 489/494: ciente do não provimento, pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, do recurso interposto, mantendo-se a r. sentença prolatada, certo que os ofícios já restaram emitidos. Destarte, não havendo outras providências a serem adotadas, estando em termos, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao MP, ao antigo Sr. Interino e à nova Sra. Titular da Delegação, esta ante o recente provimento da Unidade Extrajudicial. Int. - ADV: LUÍS EDUARDO TAVARES DOS SANTOS (OAB 299403/SP), PAULO VITOR PAULA SANTOS ZAMPIERI (OAB 305196/SP), LUIZ ANTONIO CASTRO DE MIRANDA FILHO (OAB 296837/SP), REGINA BEATRIZ TAVARES DA SILVA (OAB 60415/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1129902-77.2023.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1129902-77.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.M.G. - Juíza de Direito: Dra. Patrícia Martins Conceição VISTOS, Trata-se de Pedido de Providências objetivando autorização judicial para se proceder à exumação e cremação de restos mortais, bem como à necessária retificação do respectivo assento de óbito. Os autos foram instruídos com os documentos de fls. 04/18. Posteriormente, acostou-se ao feito os documentos de fls. 35/47 e 57/72. Anuência pela i. Autoridade Policial às fls. 65. Manifestou-se o Ministério Público pelo deferimento do pedido (fl. 76). É o breve relatório. DECIDO. Cuida-se de ação objetivando autorização judicial para se proceder à exumação e a cremação de restos mortais e a retificação do respectivo assento de óbito. Nos termos do artigo 551 do Decreto Estadual nº 16.017 de 04 de novembro de 1980, foi preenchido o requisito temporal. Preenchidos os demais requisitos legais, mormente considerada a concordância do(a)s legitimado(a)s ao pedido, a declaração das testemunhas confirmando a vontade do(a)s falecido(a) (s) em ser(em) cremado(a)s, a anuência da Autoridade e a informação de que não foi instaurado I.P.. Em face do exposto, com destaque para a concordância manifestada pelo Ministério Público, defiro o pedido inicial para autorizar a exumação, o traslado e a cremação dos restos mortais, nos exatos termos em que requerida, observadas todas as precauções necessárias e as exigências pertinentes da autoridade sanitária para a execução do ato. Intime-se a parte interessada para providenciar o recolhimento dos emolumentos atinentes à retificação do assento de óbito (providência obrigatória em face da regularização dos Registros Públicos, de interesse do Estado) diretamente na respectiva Serventia Extrajudicial detentora do registro de óbito, comprovando-se. Somente após a comprovação, expeça-se o alvará requerido. Outrossim, após a consumação da cremação, encaminhe-se cópia da presente sentença, a qual serve como mandado, ao Registro Civil competente, para retificação do assento de óbito, encaminhando-se juntamente cópia do documento comprobatório do traslado e da cremação. No intento de viabilizar a retificação do assento de óbito, a parte requerente deverá comunicar a cremação, oportunamente, sob pena de bloqueio do registro e suspensão da emissão de certidões e cópias. Com a confirmação da cremação, bem como efetivada a retificação do assento de óbito, não havendo outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao Ministério Público e ao(à) Senhor(a) Titular. P.I.C. - ADV: FLAVIA BASSOI RAGO (OAB 403150/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1140179-55.2023.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 1140179-55.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.E.P. - Juiz(a) de Direito: Patrícia Martins Conceição VISTOS, Cuida-se de pedido de providências formulado por J. E. P. em face do Senhor 9º Tabelião de Notas da Capital. O Senhor 9º Tabelião de Notas desta Capital logrou êxito em localizar o

documento buscado (fls. 32). O Ministério Público opinou pelo arquivamento dos autos (fls. 39/40). A parte interessada, igualmente, requereu o arquivamento dos autos (fls. 42). Pois bem. Diante da solução da questão, não havendo outras providências administrativas ou censóridisciplinares a serem adotadas por esta Corregedoria Permanente, verifico que o feito perdeu seu objeto. Nessa ordem de ideias, determino o arquivamento dos autos. Ciência ao Senhor Titular e ao Ministério Público. I.C. - ADV: ROSANA SCHMIDT MARQUES FAUSTINO (OAB 123995/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---